



Serviço Social do Comércio
Administração Regional do Distrito Federal

Trata-se do pedido de esclarecimento da empresa Latin Promo Ltda. (Nosotros), referente à **Concorrência nº 11/2025 - Contratação de agência especializada em marketing promocional, para prestação de serviços de planejamento e conceituação criativa, criação de peças promocionais, produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno do Sesc-DF.**

PERGUNTA 01 – Identificação do Envelope “A” – Via não identificada

Questionamento:

PERGUNTA 01: Com relação a apresentação do envelope “A” – Via não identificada, o item 10.2.3 nos sinaliza para não haver nenhum tipo de identificação no envelope, porém, o item 10.9.1 diz que temos que conter a seguinte especificação no envelope.

o 10.9.1.1 “ENVELOPE A – VIA NAO IDENTIFICADA, lacrada...”

Neste sentido solicitamos o esclarecimento se é necessário, ou não, a identificação do envelope A. E caso seja necessário, solicitamos que seja dada a configuração de fonte e tamanho das letras e também da etiqueta necessária para essa identificação.

Resposta:

O Envelope “A” (Via não identificada) deve ser apresentado **sem qualquer forma de identificação ou escrita.**

PERGUNTA 02 – Orçamento do Plano de Implementação

Questionamento:

No item de orçamento do Plano de Implementação, deve ser considerados itens essenciais no orçamento? Caso sim, aplica-se algum desconto ou consideramos o valor de edital?

Resposta:

Sim, os Produtos e Serviços Essenciais devem ser contemplados no orçamento do Plano de Implementação (Subquesto 7).

1. **Inclusão Obrigatória:** todas as ações e/ou materiais promocionais integrantes da proposta devem estar refletidos tanto no cronograma quanto no orçamento, conforme estabelecido no Termo de Referência.
2. **Critério de Avaliação:** o orçamento será analisado pela Subcomissão Técnica quanto ao grau de eficiência, economicidade e otimização dos recursos, em consonância com a verba referencial prevista no Briefing.
3. **Valor a ser Utilizado:** os valores finais dos Produtos e Serviços Essenciais (Anexo VI) corresponderão aos preços constantes da planilha, sem aplicação do desconto que será ofertado pela licitante no Envelope D – Proposta de Preços.

Portanto, ao estruturar o orçamento no Envelope A, não devem ser considerados os valores unitários já impactados pelo desconto, que somente será informado no Envelope D.

PERGUNTA 03: Na avaliação da Capacidade de atendimento, o atestado avaliado poderá ser o mesmo utilizado no item “Qualificação técnica”.

Resposta: Sim, o mesmo atestado (ou conjunto de atestados) pode ser utilizado para comprovar tanto a **Capacidade de Atendimento (Envelope C – Proposta Técnica)** quanto a **Qualificação Técnica (Envelope E – Habilitação)**, desde que atendidas as exigências mínimas de cada etapa.

Assim, desde que os atestados comprovem valor mínimo exigido, que sejam emitidos nos últimos cinco anos, e atendam às exigências formais (papel timbrado, identificação do signatário e descrição clara dos serviços), poderão ser utilizados para ambas as comprovações.

Brasília, 26 de setembro de 2025.

Gerência de Comunicação